



Município de Pimenta Bueno - Rondônia

<https://www.pimentabueno.ro.gov.br> | Av. Castelo Branco, 1046 - Pimenta Bueno - RO, 76970-000 Tel.: (69) 98116-2254

Segunda-feira, 11 de Julho de 2022

Ano I | Edição nº 34

Página 1 de 2

11/07/2022



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

LEI MUNICIPAL Nº 2.943/2022

DE 11 DE JULHO DE 2022.

REGULAMENTA O SISTEMA DE CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS CLÍNICO GERAL E MÉDICOS ESPECIALISTAS DE FORMA COMPLEMENTAR, NO ÂMBITO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, MEDIANTE CREDENCIAMENTO POR CHAMAMENTO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a credenciar pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos, clínico geral e especialistas, para atender as necessidades inadiáveis dos serviços públicos de saúde do município, no âmbito das unidades de atenção básica municipal, hospital municipal, internação, em todos os níveis de atenção, conforme as condições estipuladas em edital de Chamamento Público.

Art. 2º Para efetivação do credenciamento o interessado deverá comprovar, sem prejuízo da satisfação de outros requisitos definidos no edital de Chamamento Público:

I - estar apto, habilitado e autorizado a funcionar no exercício da atividade pretendida, com inscrição e registro na entidade profissional;

II - ter conhecimento e aceitar as condições previstas no edital de Chamamento Público;

III - declarar disposição e disponibilidade para prestar atendimento conforme demanda apresentada pela Administração Municipal.



Município de Pimenta Bueno - Rondônia

<https://www.pimentabueno.ro.gov.br> | Av. Castelo Branco, 1046 - Pimenta Bueno - RO, 76970-000 Tel.: (69) 98116-2254

Segunda-feira, 11 de Julho de 2022

Ano I | Edição nº 34

Página 2 de 2

11/07/2022

Art. 3º Os credenciados que forem contratados serão acionados para prestação dos serviços de acordo com os critérios e as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Os valores a serem recebidos pelas prestações dos serviços médicos serão estipulados nos editais de Chamamento Público.

Parágrafo único. Os valores observarão a prévia e ampla pesquisa de mercado.

Art. 5º Deverão ser obedecidos todos os preceitos constantes da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 para realização dos procedimentos do Chamamento Público.

Art. 6º Os resumos dos editais de Chamamento Público serão publicados e contados na forma do art. 110, da Lei Federal nº 8.666/1993, no Diário Oficial e site institucional do município.

Art. 7º O processo de credenciamento será autuado em expediente próprio, instruído na forma do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno/RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho

Arismar Araújo de Lima

PREFEITO

Av. Castelo Branco, 1046 - Pimenta Bueno/RO - CEP 76970-000
www.pimentabueno.ro.gov.br - Fone: (69) 3451-2593 / 3451-2465



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ARISMAR ARAUJO DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/07/2022 às 15:31, horário de Pimenta Bueno/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 5.836 de 29/10/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site servicos.pimentabueno.ro.gov.br, informando o ID **395494** e o código verificador **14F28E53**.

Referência: [Processo nº 1-6832/2022](#).

Docto ID: 395494 v1